



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE MEDICINA
CONSELHOS CIENTÍFICO E
PEDAGÓGICO

Artigo 14º **Época de Exames**

1. *“Estando previsto o regime geral, cada unidade curricular tem duas épocas de exame final: uma época normal e uma época de recurso, ambas com uma chamada, de acordo com o calendário escolar”.*

(Regulamento Pedagógico da Universidade de Coimbra)

TIPOS DE AVALIAÇÃO NA FMUC **2009/2010**

I – Avaliação das unidades curriculares I e II, com precedência:

Exemplo:

- Bioquímica I e II, Biologia Celular e Molecular I e II, Introdução à Medicina I e II (1º Ano);
- Histologia I e II, Fisiologia I e II, Microbiologia I e II (2º Ano);
- Farmacologia I e II, Anatomia Patológica I e II (3º Ano);
- Epidemiologia I e II, Terapêutica Geral I e II (4º Ano);
- Pediatria I e II (5º Ano);

a) Exames no 1º Semestre:

1ª Época – Bioquímica I;
Época de Recurso – Bioquímica I;

b) Exames no 2º Semestre:

2ª Época – Bioquímica II;
Época de Recurso – Bioquímica II;



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE MEDICINA
CONSELHOS CIENTÍFICO E
PEDAGÓGICO

II – Avaliação das unidades curriculares I e II, III e IV, sem precedência:

A - Patologias Médicas e Cirúrgicas I e II (4º Ano),

- Patologias Médicas e Cirúrgicas III e IV (5º Ano):

A avaliação nas unidades curriculares de Patologias Médicas e Cirúrgicas, será concretizada nos seguintes moldes:

a) Necessidade de aprovação **prévia** na **avaliação prática em cada uma das áreas** que integram cada uma das unidades curriculares para acesso a exame teórico escrito final;

b) Exame escrito final **concretizado em simultâneo** para as duas áreas que integram cada unidade curricular, podendo o Aluno, caso não seja aprovado, repetir apenas a matéria correspondente à área onde não obteve aprovação.

(**Nota**: um Aluno só pode ter as suas duas hipóteses **no semestre em que está matriculado**).

a) Exames no 1º Semestre:

1ª Época – Patologia Médica I (Turmas **1**); Patologia Médica II (Turmas **2**);

Época de Recurso – Patologia Médica I (Turmas **1**); Patologia Médica II (Turmas **2**);

b) Exames no 2º Semestre:

2ª Época – Patologia Médica I (Turmas **2**); Patologia Médica II (Turmas **1**);

Época de Recurso – Patologia Médica I (Turmas **2**); Patologia Médica II (Turmas **1**);

B – Propedêutica I e II:

a) Exames no 1º Semestre:

1ª Época – Propedêutica I;

Época de Recurso – Propedêutica I;

b) Exames no 2º Semestre:

2ª Época – Propedêutica II;

Época de Recurso – Propedêutica II.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE MEDICINA
CONSELHOS CIENTÍFICO E
PEDAGÓGICO

III – Avaliação das unidades curriculares que são leccionadas nos dois semestres por motivo de excesso de Alunos:

Exemplo:

- Imagiologia (3º Ano);
- Neurologia, Psiquiatria (4º Ano);
- Obstetrícia, Ginecologia; Clínica Geral, Infecciosas (5º Ano)

a) Exames no 1º Semestre:

1ª Época – Neurologia (Alunos que frequentam a unidade curricular no **1º semestre**);
Época de Recurso – Neurologia (Alunos que frequentam a unidade curricular no **1º semestre**);

b) Exames no 2º Semestre:

2ª Época – Neurologia (Alunos que frequentam a unidade curricular no **2º semestre**);
Época de Recurso – Neurologia (Alunos que frequentam a unidade curricular no **2º semestre**);

Considerando o disposto no artigo 14º do Regulamento Pedagógico da Universidade de Coimbra, já em vigor, um Aluno só pode ter as suas duas hipóteses no semestre em que está matriculado.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE MEDICINA
CONSELHOS CIENTÍFICO E
PEDAGÓGICO

IV – Avaliação das unidades curriculares que são leccionadas apenas num semestre:

Exemplo – Apenas no 1º Semestre:

- Anatomia I (1º Ano);
- Biomatemática (1º Ano);
- Anatomia III (2º Ano);
- Fisiopatologia (3º Ano);
- Medicina Legal (4º Ano).

a) Exames apenas no 1º Semestre:

1ª Época – Anatomia I; Biomatemática; Anatomia III; Fisiopatologia; Medicina Legal;
Época de Recurso – Anatomia I; Biomatemática; Anatomia III; Fisiopatologia;
Medicina Legal.

Exemplo – Apenas no 2º Semestre:

- Anatomia II (1º Ano);
- Biofísica (1º Ano);
- Genética; Imunologia; Introdução à Saúde Comunitária (2º Ano);
- Ética, Deontologia e Direito Médicos (4º Ano).

b) Exames apenas no 2º Semestre:

1ª Época – Anatomia II; Biofísica; Genética; Imunologia; Introdução à Saúde Comunitária; Ética, Deontologia e Direito Médicos;
Época de Recurso – Anatomia II; Biofísica; Genética; Imunologia; Introdução à Saúde Comunitária; Ética, Deontologia e Direito Médicos.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE MEDICINA
CONSELHOS CIENTÍFICO E
PEDAGÓGICO

V – Acesso à Época Especial de Setembro (1 a 11 de Setembro) 2009/2010:

Artigo 14º

Épocas de Exames

“3. Existe uma época especial de exames, no mês de Setembro, destinada a estudantes que estejam em condições de concluir a parte lectiva do ciclo de estudos”.

- Alunos que frequentam o 5º Ano de Medicina (= época plena; é ano barreira, só transitam para o 6º Ano com os 300 ECTS concluídos);

“4. A realização de exames fora da época normal ou da época de recurso só é possível nos casos excepcionais previstos na lei ou no presente Regulamento”.

Artigo 15º

Regimes especiais

“1. Todas as situações/regimes especiais não especificamente previstos no presente RP serão objecto de regulamentação própria a aprovar pelos órgãos competentes da UC.

2. Para efeitos do disposto no número anterior consideram-se, entre outros, como regimes especiais os seguintes:

- a) Estudantes em conclusão da parte lectiva do ciclo de estudos;*
- b) Estudantes em mobilidade;*
- c) Estudantes com necessidades educativas especiais;*
- d) Estudantes com estatuto de atletas de alta competição;*
- e) Trabalhadores-estudantes;*
- f) Mães e Pais estudantes;*
- g) Dirigentes associativos;*
- h) Dirigentes associativos juvenis;*
- i) Bombeiros”.*

(Regulamento Pedagógico da Universidade de Coimbra)



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE MEDICINA
CONSELHOS CIENTÍFICO E
PEDAGÓGICO

ANO LECTIVO 2009/2010

**VI – Alunos ao abrigo de programa ERASMUS
(Incoming e Outgoing)**

- 1- A Avaliação e Classificação das Patologias Médicas I e II (4º Ano), III e IV (5º Ano), Patologias Cirúrgicas I e II (4º Ano), III e IV (5º Ano) pode ser considerada de forma independente nas diversas áreas para os Alunos Erasmus.
- 2- No entanto, há necessidade de conhecimento prévio das áreas frequentadas por esses Alunos Erasmus e essas avaliações são efectuadas com o mesmo modelo e dentro dos prazos estabelecidos para os restantes Alunos.
- 3- A avaliação de Propedêutica I e II para os Alunos Erasmus (apenas) tem os mesmos moldes das Patologias.